



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7936, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de

Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;

- a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;

- a Resolução SES/MG n.º 6.977, de 19 de dezembro de 2019, que altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e

- a Resolução SES/MG nº 7523, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O grupo de trabalho disposto no art. 1º será composto pelos seguintes representantes:

I – Chefia de Gabinete:

a) Núbia Teixeira Costa, Matrícula: 39203-6;

b) Rita Carolina Figueiredo Duarte. Masp 1.489.549-4;

II – Assessoria de Comunicação Social: Gabriel Caldeira Brant de Oliveira, Masp: 1.482.330-6;

III – Controladoria Setorial:

a) Ayda Martins Gervásio Jorge, Masp: 1.369.411-2;

b) Alex Pinheiro de Freitas, Masp 1.337.852-6;

IV – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde:

a) Helena Azevedo Temponi Godinho, Masp: 1.479.013-3;

b) Mariana Sousa Lopes, Masp: 1484638-0;

VI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a) Vicente Augusto Jau, Masp: 616.935-3;

b) Tânia Mara Lima de Moraes Jacob, Masp 219605-3;

VII – Subsecretaria de Gestão Regional:

a) Ana Carolina Ferreira da Silva, Masp: 1.378.464-0;

b) Ana Paula Aparecida Nogueira, Masp: 665258-0;

VIII – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos da Saúde:

a) Letícia Marinho Costa Santana, Masp: 753225-2;

b) Adriane Lizardo Moraes, Masp: 1.455.119-6;

IX – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Yuri de Aguiar Moura, Masp: 1.208.841-5;

b) Salvia Gomes de Almeida, Masp:1.205.196-7;

c) William Peter Silva, Masp: 362963-1;

d) Mauro Fidelis Santana Pontes, Masp: 755281-3;

X – Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG:

a) Marcone Alexandre da Silva, Masp: 669.295-8;

b) Aline Simões de Aguiar Lima, Masp: 669344-4;

XI – Assessoria de Parcerias em Saúde:

a) Carolina Gabarra Marques Gonçalves, Masp: 755.292-0;

b) Lígia Camargos da Silva, Masp: 148.2042-7;

XI – Assessoria Estratégica:

a) Maria Ângela Costa, Masp 1.204.857-5;

b) Poliana Cardoso Lopes, Masp 669580-3.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessora Chefe da Assessoria Estratégica, Poliana Cardoso Lopes, Masp 669580-3."(nr)

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados no âmbito do grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 24 de julho de 2020 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais